

PORTARIA Nº 929 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.637, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte aos Municípios, de que trata a Lei Complementar 201/2023, nos termos da LC 194/2022, referente à “Compensação do ICMS”, efetuada em 30/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

[QUOTA PARTE DA LEI COMPLEMENTAR 201/2023 – NOVEMBRO/2023](#)